



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços

PLANO DE TRABALHO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MDIC/MEMP/CNC.

1 - DADOS CADASTRAIS

PARTICIPE 1: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 00.394.478/0001-43

Endereço: Zona Cívico-Administrativa BL J - Brasília, DF, 70053-900

DDD/Fone: (61) 2027-7070

Esfera Administrativa (Federal, Estadual, Municipal): Federal

Nome do responsável: Uallace Moreira Lima

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Órgão expedidor: SSP/SP

Cargo/função: Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços

Endereço: Esplanada dos Ministérios, BL J – Sala 500, Brasília/DF, CEP: 70.053-900

PARTICIPE 2: MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CNPJ: 52.224.046/0001-98

Endereço: Zona Cívico-Administrativa BL J, Sala 600 - Brasília, DF, 70053-900

DDD/Fone: (61) 2027-8105

Esfera Administrativa (Federal, Estadual, Municipal): Federal

Nome do responsável: Maurício Pinto Pereira Juvenal

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Órgão expedidor: SSP/SP

Cargo/função: Secretário Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Endereço: Zona Cívico-Administrativa BL J, Sala 216 - Brasília, DF, 70053-900

PARTICIPE 3: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO

CNPJ: 33.423.575/0001-76

Endereço: SBN, Quadra 1, Bloco B, 15º ao 18º andares, Edifício CNC Cidade: Brasília Estado: DF CEP: 70.041-902

DDD/Fone: (61) 3329-9544

Esfera Administrativa (Federal, Estadual, Municipal): Federal

Nome do responsável: Nara de Deus Vieira

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Órgão expedidor: SSP/MG

Cargo/função: Diretora de Relações Institucionais

Endereço: SBN, Quadra 1, Bloco B, 15º andar, Edifício CNC Cidade: Brasília Estado: DF CEP: 70.041-902

2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Estabelecimento de mútua cooperação entre MDIC, MEMP e CNC para a construção de ações conjuntas destinadas ao desenvolvimento do setor de comércio e serviços, bem como ao desenvolvimento e à melhoria da competitividade dos microempreendedores individuais, das microempresas, das empresas de pequeno porte do setor.

PROCESSO nº 19687.004003/2024-54

Data da assinatura:

Início (mês/ano): 06/2024

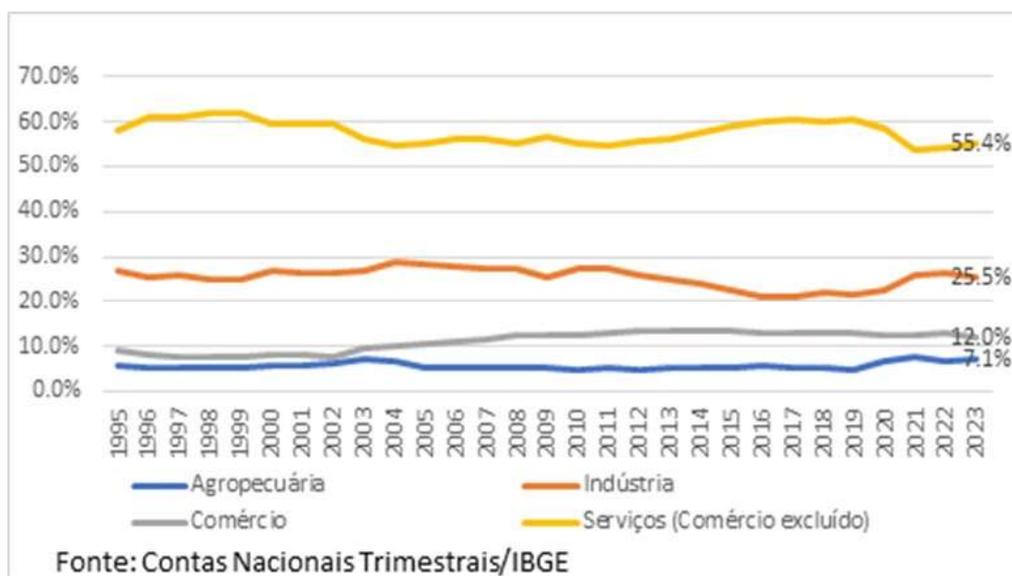
Término (mês/ano): 06/2027

O produto final da cooperação é a entrega de ações conjuntas do MDIC, MEMP e CNC em prol do setor de comércio e serviços, bem como dos microempreendedores individuais, das microempresas, das empresas de pequeno porte do setor. Essas ações estão refletidas nas atividades/ações correspondentes aos eixos indicados no Plano de Ação. Adicionalmente, cada eixo apresentará um relatório de análise para as ações correspondentes.

3 - DIAGNÓSTICO

A importância do setor de comércio e serviços para a economia brasileira pode ter como medida sua contribuição/valor adicionado ao Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro^[1]. Com base nas Contas Nacionais Trimestrais do IBGE, em 2023, o setor terciário (comércio e serviços) representava 67,4% do valor adicionado: serviços (comércio excluído) com 55,4%; e comércio com 12,0%^[2] (Figura 1).

Figura 1: Participação percentual dos setores no Valor Adicionado por ano - calculado a partir dos Valores Correntes

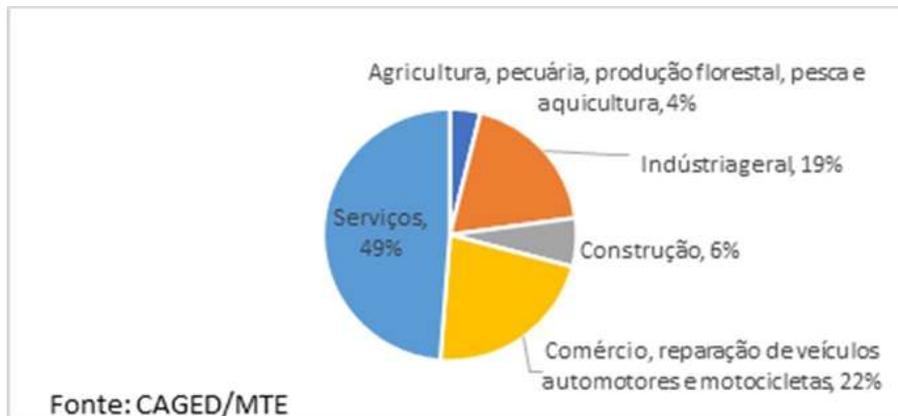


A expressividade do setor de comércio é destacada na geração de empregos. De acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), gerido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o emprego celetista no Brasil, no acumulado do ano (janeiro de 2024 a abril de 2024) teve saldo positivo de 958.425 empregos^[3]. Em abril de 2024, apresentou saldo de 240.033 postos de trabalho, que é 32,1% maior que o resultado observado no mesmo mês do ano passado.

De acordo com o CAGED/MTE, em abril de 2024, a participação percentual dos setores no estoque do

emprego celetista é dividida da seguinte forma: Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura (4%); Construção (6%); Indústria geral (19%); Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas (22%); Serviços (49%). (Figura 2).

Figura 2: Participação percentual dos setores no estoque do emprego celetista - Abril de 2024



A magnitude do setor de comércio e serviços nas contas nacionais, assim como sua transversalidade e o efeito "transbordamento" em diversos setores econômicos, são motivos justificantes para celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica.

4 - ABRANGÊNCIA

O público-alvo do ACT são, de forma geral, empresas do segmento do setor de comércio e serviços (independentemente do porte) e, de forma específica, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte do setor em todo o território nacional.

5 – JUSTIFICATIVA

Considerando o objeto do ACT, o estabelecimento da mútua cooperação entre os partícipes tem como finalidade a “construção de ações conjuntas destinadas ao desenvolvimento do setor de comércio e serviços, bem como ao desenvolvimento e à melhoria da competitividade dos microempreendedores individuais, das microempresas, das empresas de pequeno porte do setor”.

Neste sentido, a cooperação, por meio dos eixos e das ações destacadas no Plano de Ação (vide item 10), contribui, em termos amplos, com o desenvolvimento do setor de comércio e serviços na medida em que favorece o aumento da competitividade, do empreendedorismo e da inovação tecnológica entre as empresas enquadradas no objeto do Acordo – público-alvo do Acordo.

Os objetivos e os resultados esperados (vide itens 6 e 9) guardam conexão com as atribuições institucionais dos partícipes. Nessa trilha, o Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023, além da competência geral do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) para o desenvolvimento do setor de comércio e serviços, prevê, entre as ações do Departamento de Comércio e Serviços, o desenvolvimento de temas específicos como promoção/desenvolvimento da inovação; do acesso a crédito e financiamento; e do comércio digital no citado setor.

Por sua vez, o Decreto nº 11.725, de 4 de outubro de 2023, estabelece que o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP) tem como área de competência, entre outros, os seguintes assuntos: apoio ao empreendedorismo e à microempresa e à empresa de pequeno porte; ações de qualificação e extensão empresarial; e fomento da cultura empreendedora, incluídos programas de capacitação e de acesso a recursos financeiros. Somando-se a isso, o ACT proposto possui grande relação com os objetivos e diretrizes do recente Decreto nº 11.993, de 10 de abril de 2024, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Política Nacional das MPE. O MEMP ainda realiza a supervisão, orientação, coordenação e normatização do Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis (Sinrem), bem como propor e implementar medidas sobre registro e a legalização de empresas, mediante projetos, ações, convênios e programas de cooperação, em articulação com órgãos e entidades, públicos e privados, nacionais e estrangeiras, além de propor, implementar e monitorar medidas relacionadas com a desburocratização do registro público de empresas e destinadas à melhoria do ambiente de negócios no País, por meio do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI.

Por fim, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), entidade sindical de grau máximo do setor terciário brasileiro, tem como objetivo principal representar e defender as atividades econômicas do comércio brasileiro, tendo como missão: “Atuar em defesa dos interesses do comércio de bens, serviços e turismo, promovendo um ambiente favorável ao seu crescimento, fortalecimento e competitividade, em harmonia com o desenvolvimento sustentável da sociedade”.[\[4\]](#)

6 – OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

A. Objetivo geral:

Estabelecer mútua cooperação entre o MDIC, o MEMP e a CNC para a construção de ações conjuntas destinadas ao desenvolvimento do setor de comércio e serviços, bem como ao desenvolvimento e à melhoria da competitividade dos microempreendedores individuais, das microempresas, das empresas de pequeno porte do setor.

B. Objetivos específicos:

1) **Identificar oportunidades** de ações visando a efetiva implementação dos programas já existentes que incentivem o desenvolvimento do setor de comércio e serviços e aumentem a competitividade dos microempreendedores individuais, das microempresas, das empresas de pequeno porte do setor, mediante levantamento de informações e diagnósticos dos principais desafios;

2) **Desenvolver e/ou aperfeiçoar programas e projetos** para o desenvolvimento do setor de comércio e serviços e para a melhoria da competitividade dos microempreendedores individuais, das microempresas, das empresas de pequeno porte do setor. Tais programas e projetos, preferencialmente, devem pautar-se nos seguintes temas prioritários:

a) Implementação de novas tecnologias;

b) Capacitação profissional;

c) Pirataria e comércio informal;

d) Comércio eletrônico;

e) Ambiente de negócio;

f) Acesso ao crédito e ao microcrédito.

3) **Integrar** ações governamentais e das entidades da sociedade civil em prol do setor de comércio e serviços e das micro e pequenas empresas, viabilizando ações mais eficazes e coordenadas; e

4) **Monitorar e avaliar** a implementação das ações definidas como prioritárias no Plano de Trabalho deste Acordo.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Cada participante do Acordo cumprirá atribuições próprias, nos termos das responsabilidades definidas no ACT e no Plano de Ação constantes do Plano de Trabalho. A execução das obrigações será acordada, implementada, monitorada e avaliada conforme prazos identificados no Plano de Ação, com reuniões definidas no acompanhamento do Acordo.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

MDIC: Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços (SDIC)

MEMP: Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (SMEPP)

CNC: Diretoria de Relações Institucionais

9. RESULTADOS ESPERADOS

Estímulo ao empreendedorismo.

Estímulo à redução da burocracia.

Estímulo ao aumento da competitividade das empresas brasileiras.

Promoção de um ambiente de negócios mais favorável e sustentável.

Estímulo à inovação tecnológica.

Fortalecimento das micro e pequenas empresas.

Estímulo ao desenvolvimento regional.

10. PLANO DE AÇÃO

	Eixos	Ação	Responsável	Prazo (dias)	Prioridade	Situação
		Realização de workshop inicial sobre análise de políticas públicas, para nivelamento de conhecimento, definição de metodologia de trabalho e validação e aperfeiçoamento do plano de ação entre os partícipes.	CNC	60	0	Não Iniciado
1	Apoio à implementação de novas tecnologias	Realização de análises e estudos sistemáticos de dados econômicos do setor de tecnologia	MDIC/CNC	180	1	Não Iniciado
		Estudo como ampliar o uso de ferramentas digitais na gestão de MPEs - Incentivos à inovação tecnológica dos processos das empresas.	MEMP/CNC	270	1	Não Iniciado
		Estudo como ampliar o uso de ferramentas digitais para acesso a mercado.	MEMP/CNC	365	1	Não Iniciado
2	Capacitação	Apoiar as iniciativas e a divulgação das ações do Brasil Mais Produtivo no setor de comércio e serviços.	MDIC/CNC	395	2	Não Iniciado
		Apoio nas ações relacionadas à formação de mão de obra qualificada para o setor de tecnologia da informação.	MDIC/CNC	455	2	Não Iniciado
		Capacitação e treinamento focado no aumento de produtividade de postos de trabalhos das MPEs - - Incentivos à inovação tecnológica dos processos das empresas.	MEMP/CNC	485	2	Não Iniciado
		Apoiar ações para fomentar o comércio eletrônico leal.	MDIC/CNC	730	2	Não Iniciado

3	Pirataria e comércio informal	Realização de evento (em formato híbrido) para troca de experiências internacionais em boas práticas de combate à pirataria e contrafação no comércio eletrônico.	MDIC/CNC	730	2	Não Iniciado
		Campanhas de conscientização para combater comércio pirata, especialmente no comércio eletrônico.	CNC	730	2	Não Iniciado
		Estudo sobre custos e causas da informalidade e palestras e workshop para a formalização.	MEMP/CNC	575	2	Não Iniciado
		Realização de pesquisa para levantamento de dados e diagnóstico sobre a pirataria e o comércio no Brasil, com destaque para o comércio on line.	CNC	545	2	Não Iniciado
4	Comércio eletrônico	Elaborar estudo sobre impacto do comércio eletrônico cross-border no mercado nacional.	CNC/MDIC/MEMP	365	1	Não Iniciado
		Elaborar estudo sobre comércio eletrônico nacional com base nos dados do Dashboard do Comércio Eletrônico do MDIC.	CNC/MDIC	90	1	Não Iniciado
		Promoção do desenvolvimento do comércio eletrônico nacional, por meio, sobretudo, da aceleração e do desenvolvimento de soluções acessíveis que favoreçam a inclusão de empresas de micro, pequeno e médio porte no comércio on-line.	CNC/MDIC/MEMP	850	3	Não Iniciado
		Estudo de alternativas para aumentar a quantidade de MPEs exportadoras e valor exportado	CNC/MDIC/MEMP	910	3	Não Iniciado
5	Ambiente de negócio	Pesquisa nacional sobre ambiente de negócios	CNC/MEMP	120	1	Não Iniciado
		Pesquisa sobre custos de licenciamento e taxas municipais - Registro Empresarial e Licenciamento (vigilância sanitária).	MEMP/CNC	180	1	Não Iniciado
		Pesquisa sobre obrigações acessórias e multas aplicadas (RFB e E-Social).	MEMP/CNC	270	1	Não Iniciado
		A matriz de custo dos setores de comércio e serviços.	MEMP/CNC	1000	2	Não Iniciado
		Combate à sonegação, volumes irregulares e aos devedores contumazes	MEMP/CNC	365	1	Não Iniciado
		Modernização das regras contábeis	MEMP/CNC	1095	2	Não Iniciado

6	Crédito	Identificar principais gargalos e qualificar a problemática enfrentada pelo setor de comércio e serviços no acesso às linhas de financiamento existentes nas principais agências financeiras oficiais de fomento, incluindo sugestão de solução técnica para o problema	CNC/MDIC/MEMP	365	1	Não Iniciado
---	---------	---	---------------	-----	---	--------------

[1] Segundo a metodologia do IBGE, o Valor Adicionado Bruto é valor que a atividade agrega aos bens e serviços consumidos no seu processo produtivo. É a contribuição ao produto interno bruto pelas diversas atividades econômicas, obtida pela diferença entre o valor bruto da produção e o consumo intermediário absorvido por essas atividades. A metodologia está disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv96834.pdf>. Segundo a metodologia do IBGE, o Produto Interno Bruto é total dos bens e serviços produzidos pelas unidades produtoras residentes destinados ao consumo final sendo, portanto, equivalente à soma dos valores adicionados pelas diversas atividades econômicas acrescida dos impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos.

[2] A indústria representava 25,5% do Valor Adicionado e a agricultura, 7,1%.

[3] CAGED/TEM. Informações disponíveis em < https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/novo-caged/novo-caged-2024/abril/sumario-executivo_abril-de-2024.pdf > Acesso realizado em 05/06/2024.

[4] Vide: <https://portaldocomercio.org.br/a-cnc/>. Acesso em 11/06/2024.

ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **Nara de Deus Vieira, Usuário Externo**, em 25/06/2024, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uallace Moreira Lima, Secretário(a)**, em 25/06/2024, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Pinto Pereira Juvenal, Secretário(a)**, em 25/06/2024, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43134383** e o código CRC **204B7C18**.